

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Centro Social Maximiliano Kolbe

Nome Fantasia: não possui

CNPJ: 12.876.633.0001-47

Data de Fundação: 25/10/2010

Cartório de Registro: 1º Cartório do Primeiro Tabelião de Notas **Registrado sob nº** 207857

Endereço: Estr. Do Rio Acima 6242

Bairro: Tatetos – Riacho Grande

CEP: 09835-495

E-mail: csmkadm@gmail.com

Nome do Representante Legal: Sara caneva

Cargo: Presidente

Município: São Bernardo do Campo – SP.

Telefone: 4101-7895

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias, sem discriminação de qualquer natureza, por meio de serviços, programas e projetos.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em meados de 1998 as Missionárias e Missionários da Imaculada PadreKolbe e alguns voluntários da região do Riacho Grande, no pós-Balsa, iniciam seu trabalho missionário de visita às famílias da região. Com este trabalho se deparam com “uma infância totalmente entregue ao descaso, com seus direitos negligenciados, sujeita a todo o tipo de violência física e psicológica e sem a menor perspectiva de um futuro melhor”. A partir deste contexto começam a desenvolver, em 2003, o “Projeto Brasil de Adoção à Distância”, que consistia na doação de cestas básicas, leite e material escolar para essas crianças. Com o desenvolvimento deste trabalho, percebe-se a exigência de uma resposta não apenas às necessidades mais urgentes como comer e beber, mas à necessidade de promover ações socioeducativas, que contribuíssem para o desenvolvimento integral e o exercício da cidadania das crianças e adolescentes e suas famílias. Assim, em 08 de março de 2009, nasceu o Centro Social Maximiliano Kolbe como um espaço de formação e de promoção humana, de garantia de direitos a essas crianças, adolescentes e suas famílias.

A Instituição está localizada após a primeira balsa do subdistrito do Riacho Grande, região conhecida como pós balsa, declarada área de manancial, que é protegida pelos órgãos ambientais. Atende crianças e adolescentes que vivem nesta região e que estão em situação de vulnerabilidade social.

A entidade tem atuação na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art. 3, desenvolvendo ações de Proteção Social Básica no âmbito da Política de Assistência Social, buscando o aprimoramento contínuo de suas ações reconhecendo a matricialidade familiar como foco de sua atenção através do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes 6 a 17 anos, por meio de atividades socioeducativas como: oficinas de capoeira, dança, música, informática e judô, passeios, sessões de cinema, artes com materiais recicláveis e artesanais, dinâmicas, brincadeiras, jogos, oficina de educação ambiental, eventos e festas comemorativas, promovendo convivência, socialização, desenvolvimento integral (cognitivo, humano e físico) e o exercício da cidadania. Além do trabalho social realizado por meio de atendimento, acolhimento, orientações, encaminhamentos e trabalho em grupo com as famílias com objetivo de fortalecer a função protetiva da família.

Conforme levantamento do ano de 2019 atendemos em média 179 crianças/adolescentes e 130 famílias.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$ 37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 40.000,00

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019.

[Signature]

Vice-Presidente
Maria de Lourdes Crespan
CPF 15524513800
RG 19161372